



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 565 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	03	AGUA E ESGOTO			
	67	17.512.0200.1017.0000	Reforma e Ampl.da Represa de Tratamento de Esgoto	10.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	88	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER			
	142	27.811.0272.1253.0000	Construção Ginásio de Esportes	220.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	146	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 225.000,00

Fontes de Recurso  
01 00 225.000,00

Anulação:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	46	15.452.0181.1009.0000	Expansão da Rede de Energia Elétrica	-10.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER			
	147	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 565 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011 - LEI N.412

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER  
110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 03 de fevereiro de 2011

---

MAURILIO TAVONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.